

24/JUN - 13h
SEXTA-FEIRA **HORÁRIO DE**
BRASÍLIA

REMATE VIRTUAL
TELLECHEA
ASSOCIADOS



BRANGUS JUQUARY



JT Tellechea



GENÉTICA
COMPROVADA



BrangusBrasil

Reprodutores e Matrizes
Angus e Brangus

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leilões Ltda.

1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4 Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5 Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2 A Central Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em ime-

REGULAMENTO DO LEILÃO

diata autorização à Central Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.4 Os empregados da Central Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leilões Ltda.

2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2 Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PREENHEZES:

4.1 Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.

4.2. PREENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião.

4.2.2. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar, em comum acordo com o VENDEDOR, escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do

COMPRADOR, ficando a mesma na propriedade do titular.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.

4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR.

Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is) / produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.

6.3. Excetuando o disposto no item 2. deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento,

REMATE VIRTUAL TELLECHEA ASSOCIADOS

e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.

6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.

6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.

6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretroatáveis. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.

6.11. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da Leiloeira.

6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18 – Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda a documentação sanitária atualizada, bem como sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em sua propriedade, para os casos de Leilão Virtual, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então, tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Central Leilões Ltda. nenhum ônus sobre o itens mencionados, bem como, em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.18.1 – É de responsabilidade do VENDEDOR a veracidade de todas as informações fornecidas à leiloeira referente ao(s) animal(is) e/ou produto(s) colocado(s) a leilão. Bem como, fica o VENDEDOR responsável, cível e criminalmente pela omissão de informar a empresa Leiloeira sobre qualquer intercorrência relacionadas ao(s) animal(is) e/ou produto(s) até o momento do leilão.

6.18.2 - Após a batida do martelo, a venda será considerada irretroatável e irrevogável,

correndo a partir de então, por conta e risco do COMPRADOR, a vida e integridade física do(s) animal(is), razão pela qual, é facultado a este COMRADOR, caso opte e se responsabilize pelas despesas, contratar cobertura securitária ao(s) animal(is) arrematados.

6.18.3 – A morte do(s) animal(is), com seguro ou não, anomalias físicas encontradas no animal(is) por exames radiológicos ou outros, perda de prenhes, estado do(s) animal(is) no ato da entrega pelo VENDEDOR e outros motivos não inerentes ao momento da venda) a leiloeira não se obriga nos termos deste regulamento.

6.18.4 – Tanto para os leilões presenciais, bem como para os leilões virtuais, após a batida do martelo, fica facultado entre VENDEDOR e COMPRADOR decidirem o momento mais apropriado para o transporte do(s) animal(is). Porém, os riscos inerentes ao(s) animal(is) arrematados até o momento do seu transporte, correrá por conta exclusiva do COMPRADOR, não podendo o VENDEDOR ficar responsável pela vida e integridade física do(s) animal(is) até seu efetivo embarque para transporte, salvo comprovada sua exclusiva culpa.

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 20 PARCELAS (2+2+2+2+2+10)
- 8% DE DESCONTO PARA PAGAMENTO À VISTA
- PLANO SAFRA: 2 + 2 E LIQUIDAÇÃO EM 15/12/2022

CONDIÇÕES DE FRETE (TOUROS)

- FRETE GRÁTIS PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 - DEMAIS ESTADOS ** FRETE FACILITADO **
- ROTA DE ENTREGA ATÉ ARAÇATUBA/SP

LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
01	7192	P	ago/19	CCR LANDAU	45 cm	7.06	7.55	660 kg

* PN: 0.47

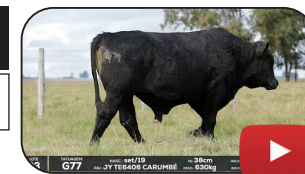


LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
02	7256	P	set/19	JY TE6226 Sensation	38 cm	1.3	-0.3	600 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
03	G77	P	set/19	JY TE6406 CARUMBÉ	38 cm	1.14	0.04	630 kg

* PN: 0.43



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
04	7334	P	nov/19	JY TE6540 Lead Gun	36 cm	-	-	600 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
05	G75	P	set/19	JY TE6072 Curupay	40 cm	-3.37	0.34	650 kg

* PN: -3.37 (Baixo Peso ao Nascer)



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
06	G177	P	out/19	JY TE6066 Curupay	38 cm	-	-	600 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
07	7272	P	out/19	JY TE6276 Soberano	36 cm	-5.1	-2.04	600 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
08	G210	P	nov/19	JY TE6066 Curupay	42 cm	4.28	5.88	600 kg

* PN: -0.83



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
09	G503	P	nov/19	BB N53	35 cm	-	-	600 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
10	82	P	nov/19	BRAZAO 204	39 cm	-		630 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
11	G242	V	nov/19	JY 6428 Picante	36 cm	-	-	680 kg

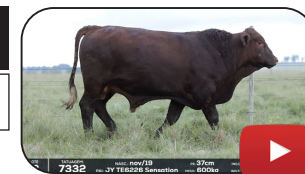


LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
12	G520	V	set/19	PRATA R1627	40 cm	-	-	650 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
13	7332	V	nov/19	JY TE6226 Sensation	37 cm	0.87	0.46	600 kg

* PN: -1.04



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
14	G98	V	out/19	JY 6428 Picante	37 cm	12.19	14.01	620 kg

* PN: 0.59



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
15	7244	V	set/19	JY TE6080 Yacaré	37 cm	-	-	600 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
16	7298	V	out/19	JY TE6076 Sensation	36 cm	-	-	560 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
17	7238	V	set/19	JY FIV6380 Red Bull	35 cm	-	-	560 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
18	G560	V	out/19	BB N53	36 cm	-	-	670 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
19	7248	V	set/19	JY TE6080 Yacaré	36 cm	-	-	580 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
20	G117	V	out/19	JY TE6406 CARUMBÉ	35 cm	-	-	560 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
21	G158	V	out/19	JY TE05702 Tanque	35 cm	-	-	560 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
22	7308	V	out/19	JY 6428 Picante	37 cm	-2.97	3.74	580 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
23	7318	V	nov/19	JY TE6226 Sensation	37 cm	9.17	6.84	620 kg

* PN: 0.83



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
24	7184	V	ago/19	JY TE6070 Sensation	38 cm	-	-	550 kg



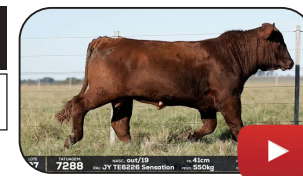
LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
25	G46	V	set/19	JY 6428 Picante	42 cm	-	-	550 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
26	7216	V	set/19	JY 6428 Picante	36 cm	-	-	550 kg

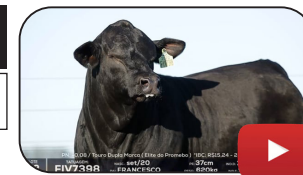


LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
27	7288	V	out/19	JY TE6226 Sensation	41 cm	-	-	550 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
28	FIV7398	PT	set/20	FRANCESCO	37 cm	10.73/2	9.73/2	620 kg

* PN: -0.08 / * Touro Dupla Marca (Elite do Promebo) *IBC: R\$15.24 - 24% superior.



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
29	TE7366	PT	jul/20	MAHUIDA	36 cm	16.3/1	12.3/2	620 kg

* PN: -0.39 / * Touro Dupla Marca (Elite do Promebo) *IBC: R\$32.25 - 11% superior.



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
30	7484	P	set/20	JY TE6396 Red Wine	38 cm	-0.96	3.82	500 kg

* PN: 0.10



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
31	7444	P	ago/20	BWCC RIGHTEOUS	37 cm	5.47/3	5.49/3	500 kg

* PN: -0.53

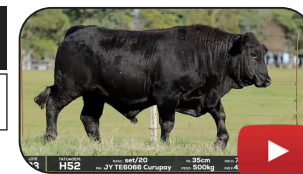


LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
32	7512	P	out/20	MONET	34 cm	0.5	3.46	500 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
33	H52	P	set/20	JY TE6066 Curupay	35 cm	7.57/3	4.32/4	500 kg

* PN: -0.38



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
34	7524	P	out/20	JY TE6396 Red Wine	34 cm	-	-	550 kg

* PN: -0.47



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
35	TE7388	V	set/20	JY TE6070 RED WINE	40 cm	16.17/1	14.57/1	700 kg

* PN: -0.3 / * Touro Dupla Marca (Elite do Promebo) / * IBC: R\$32.35 / 2 (11% sup)



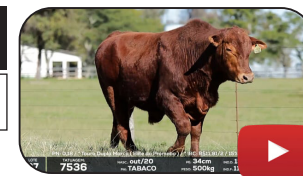
LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
36	H65	V	out/20	JY C135	38 cm	19.22/1	18.07/1	550 kg

* PN: 0.39 / * Touro Dupla Marca (Elite do Promebo) / * IBC: R\$27.73 / 1 (13% sup)



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
37	7536	V	out/20	TABACO	34 cm	15.18/1	11.49/2	500 kg

* PN: 0.18 / * Touro Dupla Marca (Elite do Promebo) / * IBC: R\$11.91/2 (15% sup.)



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
38	7468	V	set/20	JY TE6842 Red Wine	36 cm	4.5/4	1.53/5	500 kg

* PN: -1.06 / * IBC: R\$40.26/1 (8% sup.)



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
39	V28	V	ago/20	Don Ciríaco	39 cm	-	-	600 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
40	V600	V	set/20	BBR S42	36 cm	-	-	580 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
41	V93	V	set/20	Pimenton	38 cm	-	-	550 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
42	V99	V	set/20	Pimenton	40 cm	-	-	550 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
43	V117	V	set/20	Pimenton	38 cm	-	-	550 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
44	V250	V	ago/20	Dakota	41 cm	-	-	550 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
45	V488	V	set/20	Pimenton	40 cm	-	-	550 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
46	V608	V	set/20	BBR S67	40 cm	-	-	530 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
47	V628	V	set/20	BBR R316	32 cm	-	-	520 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
48	V638	V	set/20	BBR S52	39 cm	-	-	510 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
49	V708	V	set/20	BBR S42	35 cm	-	-	520 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
50	V876	V	out/20	BBR S42	35 cm	-	-	510 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
51	V844	V	out/20	BBR S490	37 cm	-	-	500 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
52	V870	V	out/20	BBR R316	38 cm	-	-	500 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
53	7434	V	ago/20	TABASCO	35 cm	-3.8	-6.21	500 kg

* PN: -0.62



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
54	H29	V	ago/20	JY 6428 Picante	35 cm	-	-	520 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
55	H86	V	out/20	JY 6428 Picante	36 cm	4.36/4	6.46/3	500 kg

* PN: 0.46 / * IBC: R\$36.86/3 (9% sup.)



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
56	H201	V	dez/20	JY C67	37 cm	-	-	520 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
57	178	V	dez/20	SOMBRERO 250	35 cm			535 kg



TOUROS ANGUS - PUROS DE ORIGEM -PO

LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
58	3510	P	out/19	LIDER TE 2548	44 cm	12.72	6.54	800 kg



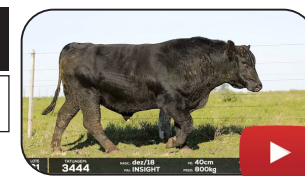
LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
59	3610	P	dez/19	SURE FIRE	41 cm	-	-	730 kg



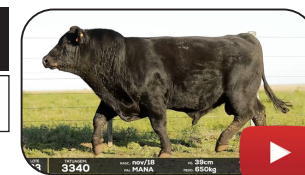
LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
60	3484	P	out/19	BISMARCK	44 cm	11.62	10.72	780 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
61	3444	P	dez/18	INSIGHT	40 cm	-	-	800 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
63	3340	P	nov/18	MANA	39 cm	-	-	650 kg



TOUROS ANGUS - PUROS DE ORIGEM -PO

LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
64	2393	V	out/18	HOLLIDAY	42 cm	-	-	830 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
65	3426	P	dez/18	INSIGHT	42 cm	-	-	715 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
66	3572	P	nov/19	LIDER TE 2548	39 cm	-	-	580 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
67	2483	V	out/19	CONFIDENCE	36 cm	7.21	7.32	550 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
68	3574	P	nov/19	A VALLEY TE2354	41 cm	16.12	19.06	550 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
69	3596	P	nov/19	EXAR 2844	39 cm	26.15	28.52	570 kg



TOUROS ANGUS - PUROS DE ORIGEM -PO

LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
70	3604	P	nov/19	A VALLEY TE 2354	39 cm	15.11	18.15	565 kg



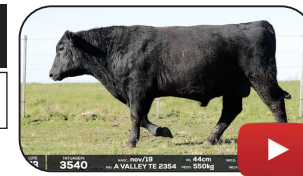
LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
71	2565	V	nov/19	LIDER TE 2548	38 cm	2.65	-0.71	530 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
72	3608	P	dez/19	CACHAFAZ 2382	41 cm	10.74	16.53	530 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
73	3540	P	nov/19	A VALLEY TE 2354	44 cm	10.04	13.77	550 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
74	3464	P	out/19	CONFIDENCE 2372	40 cm	4.26	3.73	535 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
75	3552	P	nov/19	BRAVE	38 cm	16.48	17.85	500 kg



TOUROS ANGUS - PUROS DE ORIGEM -PO

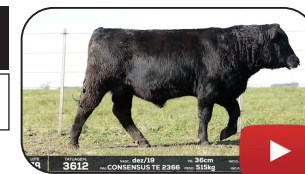
LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
76	3628	P	dez/19	MANDAN 2582	37 cm	4.67	8.27	505 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
77	3558	P	nov/19	LIDER TE 2548	36 cm	15.83	9.56	535 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
78	3612	P	dez/19	CONSENSUS TE 2366	36 cm	13.22	8.66	515 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
79	3460	P	out/19	CONFIDENCE	41 cm	8.72	9.06	530 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
80	3470	P	out/19	MANDAN 2582	38 cm	7.02	7.11	530 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
81	3568	P	nov/19	BISMARCK	38 cm	-	-	540 kg



TOUROS ANGUS - PUROS DE ORIGEM -PO

LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
82	3602	P	nov/19	CONSENSUS TE 2366	39 cm	16.14	14.05	530 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
83	3452	P	set/19	FIRT GOAL 2774	38 cm	-	-	535 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
84	3548	P	nov/19	BISMARCK	41 cm	13.39	13.55	542 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
85	3534	P	nov/19	BRAVE	38 cm	3.4	4.38	537 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
86	3586	P	nov/19	INSIGHT	40 cm	6.8	6.21	540 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
87	3478	P	out/19	FIRST GOAL 2774	38 cm	2.43	2.67	505 kg

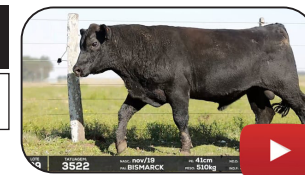


TOUROS ANGUS - PUROS DE ORIGEM -PO

LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
88	3500	P	out/19	BISMARCK	37 cm	-0.66	-1.42	520 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
89	3522	P	nov/19	BISMARCK	41 cm	7.78	3.12	510 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
90	3524	P	nov/19	CONFIDENCE 2372	37 cm	13.04	6.37	500 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
91	3448	P	ago/19	WORKHORSE	36 cm	-0.62	-3.98	500 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
92	3566	P	nov/19	CONSENSUS TE 2352	38 cm	7.35	5	505 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
93	3562	P	nov/19	INSIGHT	37 cm	1.67	2.29	510 kg



TOUROS ANGUS - PURO CONTROLADO (PC)

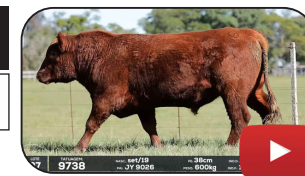
LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
95	9718	V	set/19	JY 9026	41 cm	13.72	17.34	610 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
96	9724	V	ago/19	JY 8908	39 cm	13.25	11.65	620 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
97	9738	V	set/19	JY 9026	38 cm	11.25	10.92	600 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
98	9714	V	set/19	JY 8908	40 cm	7.81	9.08	650 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
99	9728	V	ago/19	JY 8910	40 cm	-	-	620 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
100	9706	P	set/19	JY 9026	39 cm	12.43	13.32	600 kg



TOUROS ANGUS - PURO CONTROLADO (PC)

LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
101	9712	P	set/19	JY 8910	41 cm	0.26	-0.5	620 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
102	1544	V	ago-20	CAPITÃO NASCIMENTO	37 cm	-	-	530 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
104	1368	V	nov-19	Juquiry 5846 Yacare	38 cm	-	-	700 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
105	1348	V	out-19	Juquiry 5846 Yacare	40 cm	-	-	545 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
106	1323	V	out-19	Juquiry 5846 Yacare	39 cm	-8.73	-9.75	550 kg



TOUROS ANGUS - PURO CONTROLADO (CA)

LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
108	6770	P	out-19	PALANQUE	37 cm	10.81	8.17	595 kg



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	P.E.	INDD	INDF	PESO
109	6787	V	nov-19	BT JUNCO 1151	36 cm	12.89	11.65	520 kg



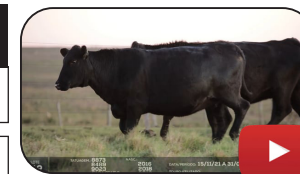
LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	DATA/PERÍODO	TOURO UTILIZADO
110	1503	P	set-20	TRUMPTER	23/03/22	ARANDÚ



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	DATA/PERÍODO	TOURO UTILIZADO
111	1511	P	set-20	ARANDU	23/03/22	FRANCESCO



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	DATA/PERÍODO	TOURO UTILIZADO
112	8489	P	2016	BB N53	15/11/21 A 31/1/22	JY 7184 Red Wine
	8873	P	2018	JY TE6262 Soberano	15/11/21 A 31/1/22	JY 7184 Red Wine
	9023	P	2018	JY 6524 Arandú	IA - 25/10/2021	JY TE6940 Francesco
	F101	P	2018	JY 5612 Itaú	15/11/21 A 31/1/22	JY 7184 Red Wine
	F106	P	2018	JY 6024 Correntino	15/11/21 A 31/1/22	JY 7184 Red Wine



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	DATA/PERÍODO	TOURO UTILIZADO
113	8923	V	2018	JY 5792 DC	IA - 25/10/2021	JY Aragano
	8947	V	2018	JY 5792 DC	15/11/21 A 31/1/22	JY 7184 Red Wine
	8977	V	2018	JY 6490 BBK144	IA - 25/10/2021	JY Aragano
	F08	V	2018	JY TE6406 Carumbé	15/11/21 A 31/1/22	JY 7184 Red Wine
	F33	V	2018	JY 4826 Ñatito	IA - 12/11/2021	JY TE6964 Red Wine



VENTRES ANGUS - PURO CONTROLADO - CA

LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	DATA/PERÍODO	TOURO UTILIZADO
114	9289	P	2015	JY J07 General	15/11/21 A 15/02/22	JY 9532 TQ
	09825	P	2018	JY J07 General	15/11/21 A 15/02/22	JY 9616 NACHO



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	DATA/PERÍODO	TOURO UTILIZADO
115	9075	P	2014	JY 8038 Brigadier	15/11/21 A 15/02/22	JY 9532 TQ
	9319	P	2015	JY J05 General	15/11/21 A 15/02/22	JY 9532 TQ
	9487	P	2016	JY J07 General	15/11/21 A 15/02/22	JY 9532 TQ
	9685	P	2017	MAGO	15/11/21 A 15/02/22	JY 9532 TQ



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	DATA/PERÍODO	TOURO UTILIZADO
116	9959	P	2019	JY J05 General	15/11/21 A 15/02/22	JY 9616 NACHO
	9971	P	2019	JY 9026	15/11/21 A 15/02/22	JY 9616 NACHO
	09997	P	2019	JY 9178	15/11/21 A 15/02/22	JY 9616 NACHO



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	DATA/PERÍODO	TOURO UTILIZADO
117	8973	V	2014	CB 1351 Quebra	15/11/21 A 15/02/22	JY 9532 TQ
	9339	V	2015	JY J05 General	15/11/21 A 15/02/22	JY 9532 TQ



VENTRES ANGUS - PURO CONTROLADO - CA

LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	DATA/PERÍODO	TOURO UTILIZADO
118	9481	V	2016	JY 8722 TQ	15/11/21 A 15/02/22	JY 9532 TQ
	9567	V	2017	JY 8792 Cacique	15/11/21 A 15/02/22	JY 9532 TQ
	9863	V	2018	K3 Tanque	15/11/21 A 15/02/22	JY 9532 TQ



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	DATA/PERÍODO	TOURO UTILIZADO
119	9495	V	2016	JY 8722 TQ	15/11/21 A 15/02/22	JY 9532 TQ
	9635	V	2017	Augusto	15/11/21 A 15/02/22	JY 9532 TQ
	9695	V	2017	JY 8722 TQ	15/11/21 A 15/02/22	JY 9532 TQ
	9869	V	2018	JY 8908	15/11/21 A 15/02/22	JY 9532 TQ



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	DATA/PERÍODO	TOURO UTILIZADO
120	09921	V	2019	JY 9026	15/11/21 A 15/02/22	JY 9616 NACHO
	09927	V	2019	JY 8908	15/11/21 A 15/02/22	JY 9616 NACHO
	9975	V	2019	JY 9026	15/11/21 A 15/02/22	JY 9616 NACHO
	9993	V	2019	JY 8910	15/11/21 A 15/02/22	JY 9616 NACHO



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	DATA/PERÍODO	TOURO UTILIZADO
122	692	V	nov/19	HERDEIRO 1825	05/04 A 30/04/22	MANDAN 2582
	694	V	nov/19	LIDER TE 2548	05/04 A 30/04/22	MANDAN 2582
	696	V	nov/19	HERDEIRO 1825	05/04 A 30/04/22	MANDAN 2582
	706	V	out/20	HERDEIRO 1825	05/04 A 30/04/22	MANDAN 2582
	708	V	out/20	HERDEIRO 1825	05/04 A 30/04/22	MANDAN 2582



LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	DATA/PERÍODO	TOURO UTILIZADO
123	698	P	nov/19	ANGUS VALLEY	05/04 A 30/04/2022	MANDAN 2582
	682	P	nov/19	HERDEIRO 1825	05/04 A 30/04/2022	MANDAN 2582
	684	P	nov/19	HERDEIRO 1825	05/04 A 30/04/2022	MANDAN 2582
	688	P	nov/19	LIDER TE 2548	05/04 A 30/04/2022	MANDAN 2582
	700	P	dez/19	HERDEIRO 1825	05/04 A 30/04/2022	MANDAN 2582



VENTRES BRANGUS 3/8B - VERMELHAS

LOTE	TAT	PEL	NASC.	PAI	DATA/PERÍODO	TOURO UTILIZADO
121	125	V	out/19	DESEJADO	-	SEM SERVIÇO
	127	V	out/19	DESEJADO	-	SEM SERVIÇO
	129	V	out/19	DESEJADO	-	SEM SERVIÇO
	133	V	nov/19	DESEJADO	-	SEM SERVIÇO
	145	V	nov/19	SOY ÚNICO	-	SEM SERVIÇO
	151	V	nov/19	DESEJADO	-	SEM SERVIÇO
	155	V	nov/19	BRAZAO 204	-	SEM SERVIÇO
	159	V	nov/19	DESEJADO	-	SEM SERVIÇO



VENTRES 38B